



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação a implantação de uma Escola Agrícola em tempo integral na localidade de Índios, no Município de Lages.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 205 e 206, assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho;

- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) preconiza a articulação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais, ressaltando a relevância das especificidades da educação do campo;

- as diretrizes da Política Nacional de Educação do Campo buscam garantir o acesso e a permanência das populações rurais em instituições de ensino adequadas à sua realidade, valorizando os saberes locais e promovendo o desenvolvimento sustentável;

- o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) assegura aos jovens o direito à educação de qualidade, ao trabalho e à profissionalização, com especial atenção às juventudes do campo;

- a Constituição do Estado de Santa Catarina reforça o dever do Estado em garantir educação pública, gratuita e de qualidade, por meio de políticas que atendam às especificidades regionais e promovam o desenvolvimento socioeconômico;

- a comunidade da localidade de Índios, em Lages, apresenta uma legítima e histórica demanda por uma instituição de ensino voltada à formação agrícola, que assegure aos estudantes locais facilidade de acesso e deslocamento diário;

- a implantação de uma Escola Agrícola em tempo integral, sem regime de internato, viabiliza uma maior inclusão dos estudantes residentes nas proximidades, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, além de fomentar a economia local, inclusive mediante a demanda por serviço de transporte escolar;

- a ampliação do acesso de mulheres à educação técnica e profissional no setor agrícola é fundamental para promover a equidade de gênero e o protagonismo feminino em áreas tradicionalmente masculinas, sem prejuízo da ampla inclusão de estudantes de ambos os sexos; e

- a criação desta estrutura técnica voltada ao meio rural na localidade de Índios, no Município de Lages, consolidará um polo de geração de

emprego e renda na Região Serrana, garantirá segurança às famílias, ampliará oportunidades para as jovens mulheres e impulsionará o desenvolvimento social e econômico local,

requer seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação a seguinte **Indicação**:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Marcius Machado, que sugere a Vossa Excelência a implantação de uma Escola Agrícola em tempo integral na localidade de Índios, no Município de Lages. Atenciosamente Deputado Julio Garcia – Presidente”

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 21/05/2026, às 16:33.
